ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PARTICIPAÇÃO INSTITUCIONAL DO DESTINO COSTA VERDE & MAR NO EVENTO INTERNACIONAL MEETING BRASIL EUROPA 2026

1. APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a contratação da participação institucional do destino turístico Costa Verde & Mar no evento internacional Meeting Brasil Europa 2026, voltado à promoção do turismo brasileiro junto ao mercado europeu.

A Região Turística Costa Verde & Mar é composta pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo, configurando-se como um dos principais destinos turísticos do Estado de Santa Catarina e do Brasil.

O Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR possui como finalidade institucional promover o desenvolvimento integrado do turismo regional, atuando na promoção do destino em mercados estratégicos, no fortalecimento da competitividade turística e na articulação institucional entre os municípios consorciados.

Nesse contexto, a participação em eventos internacionais especializados apresenta-se como instrumento estratégico para ampliação da visibilidade do destino, fortalecimento das relações comerciais com operadores turísticos e estímulo à inserção da região em mercados emissores internacionais.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de cota de participação institucional do destino turístico Costa Verde & Mar no evento internacional Meeting Brasil Europa 2026, visando à promoção turística da região junto ao mercado europeu e ao fortalecimento do relacionamento institucional e comercial com operadores turísticos, agentes de viagem e demais profissionais do trade turístico internacional.

A participação no evento compreenderá a inserção do destino Costa Verde & Mar na programação oficial do Meeting Brasil Europa 2026, incluindo a realização de apresentações institucionais, participação em

rodadas de negócios, ações de capacitação de operadores turísticos e atividades de relacionamento com profissionais responsáveis pela comercialização de destinos brasileiros no mercado europeu.

O evento será realizado nas cidades de Lisboa e Porto, em Portugal, e Madri, na Espanha, reunindo operadores turísticos, agentes de viagem e profissionais especializados na comercialização de produtos turísticos internacionais.

A presente contratação tem como finalidade viabilizar a promoção institucional integrada da região turística Costa Verde & Mar, composta pelos municípios de Balneário Camboriú, Balneário Piçarras, Bombinhas, Camboriú, Ilhota, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha e Porto Belo, contribuindo para o fortalecimento da competitividade do destino no mercado turístico internacional.

A contratação será realizada conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A presente contratação fundamenta-se no interesse público relacionado ao fortalecimento das ações de promoção turística internacional da Região Costa Verde & Mar, em consonância com as finalidades institucionais do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR, que tem como atribuição promover o desenvolvimento integrado do turismo regional e ampliar a competitividade do destino em mercados estratégicos.

A participação em eventos internacionais especializados constitui importante instrumento de promoção turística, possibilitando a ampliação da visibilidade do destino, o fortalecimento das relações comerciais com operadores turísticos e agentes de viagem e a inserção da região em canais de comercialização do turismo internacional.

Nesse contexto, o Meeting Brasil Europa 2026 apresenta-se como evento estratégico voltado à promoção do turismo brasileiro junto ao mercado europeu, reunindo operadores turísticos, agentes de viagem e profissionais responsáveis pela programação e comercialização de destinos turísticos no exterior.

A participação institucional do destino Costa Verde & Mar no referido evento permitirá a divulgação integrada dos atrativos turísticos dos municípios consorciados, o estabelecimento de relacionamento direto com profissionais do trade turístico internacional e o fortalecimento do posicionamento da região no mercado europeu.

Além disso, a ampliação da conectividade aérea internacional do Estado de Santa Catarina, com a operação de voos diretos em aeroportos estratégicos, favorece o aumento do fluxo de turistas estrangeiros para a

região, reforçando a importância da realização de ações de promoção turística voltadas ao mercado internacional.

Diante dessas características, a escolha do fornecedor dar-se-á por meio de contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição, uma vez que a participação no evento ocorre por meio de cota institucional disponibilizada exclusivamente pela empresa organizadora do Meeting Brasil Europa 2026, não sendo possível a realização da ação por outro fornecedor.

Assim, a contratação mostra-se adequada para viabilizar a participação institucional do destino Costa Verde & Mar em ação estratégica de promoção turística internacional, alinhada às competências institucionais do Consórcio.A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR, o qual analisou a necessidade da ação, as alternativas disponíveis no mercado e concluiu pela viabilidade da participação institucional no evento Meeting Brasil Europa 2026 como solução mais adequada para atingir os objetivos de promoção turística internacional da região.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A solução adotada consiste na participação institucional do destino turístico Costa Verde & Mar no evento internacional Meeting Brasil Europa 2026, mediante aquisição de cota de participação junto à empresa organizadora do evento.

O Meeting Brasil Europa caracteriza-se como uma plataforma especializada de promoção do turismo brasileiro no mercado europeu, estruturada para promover a aproximação entre destinos turísticos do Brasil e operadores turísticos, agentes de viagem e profissionais responsáveis pela comercialização de viagens internacionais.

A participação institucional permitirá a inserção do destino Costa Verde & Mar na programação oficial do evento, garantindo a realização de apresentações institucionais da região, capacitação de operadores turísticos e agentes de viagem, participação em rodadas de negócios e desenvolvimento de ações de relacionamento com profissionais do trade turístico internacional.

A estrutura do evento contempla etapas presenciais nas cidades de Lisboa e Porto, em Portugal, e Madri, na Espanha, mercados considerados estratégicos para a promoção do turismo brasileiro, possibilitando o contato direto com operadores turísticos e agentes de viagem responsáveis pela comercialização de destinos brasileiros nesses mercados.

Por meio dessa participação, o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR poderá promover de forma integrada os atrativos turísticos dos municípios consorciados, fortalecer o posicionamento do destino no cenário internacional e estimular oportunidades de relacionamento comercial com empresas do setor turístico.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como instrumento adequado para ampliar a visibilidade internacional da região, fortalecer a promoção turística integrada e contribuir para a inserção da Costa Verde & Mar nos canais de comercialização do turismo internacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para fins de habilitação técnica, a empresa interessada deverá comprovar que possui capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1 Qualificação Técnica

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a empresa interessada deverá demonstrar possuir capacidade técnica e operacional compatível com a natureza, a complexidade e a dimensão do objeto da contratação, mediante a apresentação da documentação a seguir relacionada:

- comprovação de organização do evento;
- comprovação de realização de eventos similares;
- declaração de exclusividade.

5.2 Regularidade fiscal e jurídica

- Contrato Social e Última alteração contratual;
- Cartão CNPJ;
- CND Municipal;
- CND Estadual;
- CND Federal;
- FGTS;
- CND Trabalhista;
- CND Falência e Concordata;
- Declaração de Exclusividade;
- Documentação de quem concedeu carta de exclusividade (Estatuto, Ata de eleição, Documento Pessoal);
- Comprovação da execução de serviços semelhantes, com a apresentação de notas fiscais e/ou contratos para a comprovação do valor cobrado.

5.3 Requisitos Gerais

Para atendimento às condições gerais de habilitação e execução contratual, a empresa interessada deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos, indispensáveis à regularidade jurídica e à adequada execução do objeto:

a) Deverá possuir a qualificação técnica descrita no item anterior para atender às demandas de forma contínua, durante todo o período contratual;

b) Deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigências legais aplicáveis;

c) Deverá declarar ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive quanto aos prazos, quantitativos, critérios de medição e pagamento.

5.4 Vedação ao Direcionamento

Os requisitos técnicos ora estabelecidos não configuram restrição indevida à competitividade, destinando-se exclusivamente a assegurar que a empresa contratada detenha condições técnicas mínimas para a execução satisfatória do objeto, em atendimento ao interesse público e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:

A execução do objeto ocorrerá mediante a participação institucional do destino Costa Verde & Mar nas etapas do evento Meeting Brasil Europa 2026, realizadas nas cidades de Lisboa, Porto e Madri, conforme programação oficial estabelecida pela organização do evento.

A comprovação da execução ocorrerá mediante apresentação de documentação comprobatória da participação institucional, tais como relatórios do evento, registros das apresentações realizadas, participação nas rodadas de negócios e demais atividades previstas na programação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente deste Termo de Referência serão realizadas por servidor designado pelo Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR, que atuará como **fiscal do contrato**, competindo-lhe acompanhar, monitorar e avaliar a execução do objeto contratado, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização terá como objetivo verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, especialmente quanto à efetiva participação institucional do destino **Costa Verde & Mar** no evento **Meeting Brasil Europa 2026**, bem como a execução das atividades previstas na cota de participação adquirida.

Caberá à contratada assegurar o cumprimento das atividades previstas na programação oficial do evento, garantindo, entre outros aspectos:

- A **inserção institucional do destino Costa Verde & Mar na programação do evento**;
- A realização de **apresentação institucional ou capacitação do destino** junto aos operadores turísticos e agentes de viagem participantes;
- A participação em **rodadas de negócios com profissionais do trade turístico internacional**;
- A disponibilização de **espaço ou estrutura adequada para a promoção do destino**, conforme previsto na cota de participação contratada;
- O suporte necessário à participação institucional do CITMAR durante a realização do evento.

O fiscal do contrato deverá registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto e atestar a regularidade da prestação dos serviços para fins de recebimento e pagamento, podendo solicitar esclarecimentos ou documentos complementares que comprovem a realização das atividades previstas.

A gestão do contrato observará os princípios da **legalidade, eficiência, transparência e controle da execução contratual**, garantindo que a contratação atenda plenamente aos objetivos institucionais de promoção turística internacional da região **Costa Verde & Mar**.

37

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado mediante apresentação de **nota fiscal pela empresa contratada**, acompanhada dos documentos que comprovem a execução das atividades previstas na cota de participação, bem como da comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, conforme legislação vigente.

A liberação do pagamento ficará condicionada ao **atesto do fiscal do contrato**, que verificará a conformidade da prestação dos serviços com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo contrato.

O valor da contratação será pago em **duas parcelas**, conforme o seguinte cronograma:

- **50% (cinquenta por cento)** do valor total na **assinatura do contrato**, mediante apresentação da nota fiscal e demais documentos necessários à instrução do processo de pagamento;
- **50% (cinquenta por cento)** após o **encerramento das ações do evento**, mediante apresentação da nota fiscal, relatório ou comprovação da execução das atividades previstas e atesto do fiscal do contrato, com pagamento previsto até **05 de maio de 2026**.

O pagamento será autorizado pelo gestor do contrato após análise do fiscal.

O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após a apresentação da documentação completa e a regularidade fiscal da contratada, mediante transferência bancária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74 da Lei nº 14.133/2021**, considerando a inviabilidade de competição, uma vez que a participação no evento ocorre

mediante aquisição de cota institucional disponibilizada exclusivamente pela empresa organizadora do Meeting Brasil Europa 2026.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor decorre da natureza específica do objeto da contratação, que consiste na participação institucional no evento Meeting Brasil Europa 2026, organizado por empresa responsável pela concepção, planejamento e execução do referido evento.

O Meeting Brasil Europa caracteriza-se como evento especializado de promoção do turismo brasileiro junto ao mercado europeu, reunindo operadores turísticos, agentes de viagem e profissionais responsáveis pela comercialização de destinos brasileiros em mercados internacionais.

A participação no evento ocorre por meio de aquisição de cotas institucionais previamente definidas pela organização, não sendo possível a contratação parcial ou a realização das atividades por meio de outro fornecedor, uma vez que se trata de evento com programação, metodologia e estrutura próprias.

Dessa forma, a contratação está diretamente vinculada à empresa organizadora do evento, que detém a responsabilidade exclusiva pela realização das atividades, pela mobilização do trade turístico internacional e pela estruturação das rodadas de negócios e capacitações previstas na programação.

Nesse contexto, a escolha do fornecedor mostra-se tecnicamente justificada, considerando a singularidade do evento, sua estrutura própria de organização e a impossibilidade de execução da ação por outros prestadores de serviço.

Assim, a contratação visa viabilizar a participação institucional do destino Costa Verde & Mar em ação estratégica de promoção turística internacional, alinhada às competências institucionais do Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base na proposta comercial apresentada pela empresa organizadora do evento.

O valor total da participação institucional do destino Costa Verde & Mar no **Meeting Brasil Europa 2026** corresponde a: **R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**. O valor da contratação corresponde à cota de participação no evento Meeting Brasil Europa 2026, conforme proposta apresentada pela empresa organizadora do evento, representando o valor praticado para destinos participantes.

O valor contempla a participação nas três etapas do evento realizadas no mercado europeu, incluindo rodadas de negócios, capacitações de destino e ações de relacionamento institucional com o trade turístico internacional.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A presente contratação encontra-se devidamente compatível com o orçamento do exercício de 2026 do Consórcio Intermunicipal da Costa Verde & Mar – CITMAR, estando prevista em dotação orçamentária própria, suficiente para suportar as despesas decorrentes da execução do contrato.

A despesa será custeada integralmente com recursos do orçamento do CITMAR, observada a estimativa de valor definida neste Termo de Referência e os limites de empenho e pagamento estabelecidos na legislação orçamentária vigente.

A formalização da contratação ficará condicionada à prévia emissão da respectiva nota de empenho, em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 14.133/2021.

13. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

O recebimento do objeto da contratação ocorrerá em duas etapas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá após a realização das atividades previstas no evento **Meeting Brasil Europa 2026**, mediante apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal correspondente e de documentação comprobatória da execução das ações previstas na cota de participação, tais como registros das atividades realizadas, comprovação da participação nas rodadas de negócios, apresentações institucionais e demais ações desenvolvidas durante o evento.

II – Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo será realizado pelo fiscal do contrato designado pelo Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR, após verificação da conformidade da execução do objeto com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Constatada a regular execução das atividades contratadas, o fiscal do contrato emitirá o **atesto de recebimento definitivo**, autorizando a finalização do processo de pagamento da parcela remanescente da contratação.

Caso sejam identificadas inconsistências ou a não realização de alguma atividade prevista na cota de participação contratada, o fiscal do contrato poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar, bem como registrar as ocorrências para as providências administrativas cabíveis.

14. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Não se aplica.

14.1. Garantia de Qualidade dos Serviços

A empresa organizadora deverá assegurar a execução das atividades previstas na programação oficial do evento Meeting Brasil Europa 2026, garantindo a realização das rodadas de negócios, apresentações institucionais e demais ações de promoção turística previstas na cota de participação adquirida pelo CITMAR.

14.3. Condições para Manutenção do Contrato

- A manutenção dos serviços dependerá do cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, podendo o Citmar solicitar ajustes, revisões ou suspensão temporária em casos de não conformidade.
- Caso a empresa não atenda aos requisitos técnicos e prazos estipulados, poderá estar sujeita às sanções previstas no contrato, inclusive rescisão.

Este modelo visa garantir que o Consórcio Intermunicipal de Turismo Costa Verde & Mar – CITMAR participe das ações previstas no evento Meeting Brasil Europa 2026 com a qualidade e estrutura estabelecidas na cota de participação contratada.

15. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DA AÇÃO

A participação institucional do destino Costa Verde & Mar no evento Meeting Brasil Europa 2026 tem como objetivo fortalecer a promoção turística internacional da região, ampliando a visibilidade do destino e criando oportunidades de relacionamento comercial com operadores turísticos e agentes de viagem do mercado europeu.

Entre os principais resultados esperados com a realização da ação destacam-se:

- Ampliação da visibilidade internacional do destino Costa Verde & Mar, por meio da apresentação institucional da região junto ao trade turístico europeu;
- Fortalecimento da imagem da região como destino turístico integrado, promovendo conjuntamente os atrativos turísticos dos dez municípios consorciados;

- Estabelecimento de relacionamento institucional e comercial com operadores turísticos e agentes de viagem internacionais, possibilitando a inserção do destino em catálogos e pacotes turísticos comercializados no mercado europeu;
- Estímulo à geração de negócios para empresas do trade turístico regional, contribuindo para o fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;
- Ampliação da presença do destino em mercados internacionais estratégicos, especialmente Portugal e Espanha;
- Aproveitamento das oportunidades geradas pela ampliação da conectividade aérea internacional do Estado de Santa Catarina, favorecendo o aumento do fluxo de turistas estrangeiros para a região.

Como indicadores qualitativos da ação, poderão ser considerados:

- número de operadores e agentes de viagem participantes das rodadas de negócios;
- número de capacitações realizadas durante o evento;
- volume de contatos comerciais estabelecidos com profissionais do trade turístico;
- potencial inserção do destino em catálogos e programas de operadores turísticos internacionais.

Esses resultados contribuem para o fortalecimento da competitividade turística da região e para a consolidação da Costa Verde & Mar como destino turístico de relevância no cenário internacional.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente aquelas dispostas nos **arts. 155 a 163**, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado na execução das atividades previstas ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento contratual.

Itajaí, 10 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREI CAIQUE MULLER
Data: 10/03/2026 14:55:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREI CAIQUE MÜLLER
ASSESSOR TÉCNICO DO CITMAR